



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO nº 2016.01.833.472

1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA – OAB/ES, NA FORMA ABAIXO:

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede na Rua Des. Homero Mafra, Nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.476.100/0001-45, doravante denominado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA ou CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Secretária Geral em exercício, **ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL**, CPF 074.914.277-40, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Sr. Presidente do e. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, e a

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 27.557.305/0001-55, através da **ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA – OAB/ES**, com sede estabelecida no município de Vitória/ES, na Rua Alberto de Oliveira, n.º 59, salas 1512 à 1515, Centro, CEP 29010-908, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **ESA ou CONVENIADA**, representada por seu Presidente, **Sr. JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**, inscrito no CPF nº 051.726.457-99 e RG nº 1502643 SSP/ES, seu Diretor de Cursos e Eventos da **ESA**, **Sr. ALEXANDRE ZAMPROGNO**, inscrito no CPF nº 002.920.567-02 e RG OAB-ES nº 7.364, e por seu Diretor da OAB/TV e Pós-Graduação da **ESA**, **Sr. VINICIUS PINHEIRO DE SANT'ANNA**, RG nº 683473 SPTC/ES, firmam o presente aditivo ao **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, celebrado em 22 de março de 2017, mediante as cláusulas e condições abaixo:

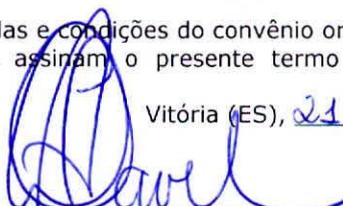
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Convênio de Cooperação Técnica fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a partir de 22 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

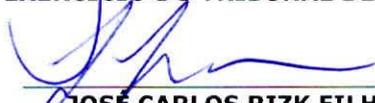
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário. E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória (ES), 21 de março de 2019.



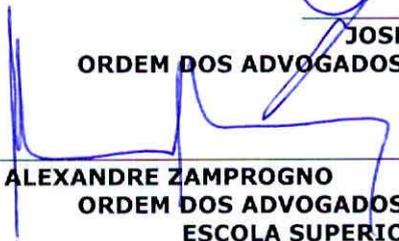
ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO



JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO



ALEXANDRE ZAMPROGNO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA (ESA) – OAB/ES



VINICIUS PINHEIRO DE SANT'ANNA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:

